



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.773/2006

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica desafetado de sua finalidade primitiva, passando a ser bem de uso especial, um imóvel “Área Verde” situado nesta cidade de Conceição das Alagoas – MG, no “Loteamento Antônio Nassif Miziara”, de forma irregular, medindo 36,60m. de frente para a Rua 10; 28,00m. de fundos para a Rua Araguari, lado direito confrontando com a Rua Araguari e Rua 10; e 12,50m. do lado esquerdo para a Rua 07, com a área total de 175,00 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o n.º 5.143.

Art. 2º – A área descrita no artigo 1º desta Lei não mais será área verde passando a ser área institucional destinada a equipamentos comunitários, especialmente para construção de uma Creche Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 25 de maio de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal